



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

B-0015
F-1483

LEI Nº 76, DE 09 DE JANEIRO DE 1976.

Ementa: Considera de utilidade pública o Clube Social Camponeses de Portugal.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Clube Social Camponeses de Portugal, com sede na rua Itatinga, nº 560, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 09 de janeiro de 1976.

LUÍS BRAZ DE LUNA
PRESIDENTE